

## REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL CARNAVAL COM ESTILO É NA FEIRA SHOP

### 1 – DA CAMPANHA PROMOCIONAL

1.1. A Campanha Promocional “**CARNAVAL COM ESTILO É NA FEIRA SHOP!**”, doravante denominada simplesmente “**CAMPANHA**”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação nesta CAMPANHA é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação nesta CAMPANHA não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes contemplados ao final da CAMPANHA.

### 2 – DA DEFINIÇÃO:

**Voucher:** documento que possui a descrição do prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O mesmo deverá ser utilizado exclusivamente nas lojas dos Centros Comerciais da Feira Shop localizados nas cidades de Belo Horizonte/MG, Betim/MG ou Contagem/MG.

### 3 - ORGANIZAÇÃO

3.1. Esta CAMPANHA é organizada pela WCOM COMUNICAÇÃO LTDA., constituída sob as leis brasileiras, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1500, Lado B, 17º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.607/0001-71, doravante denominada “ORGANIZADORA”.

### 4 – PARTICIPANTES DA CAMPANHA

4.1. Serão participantes da campanha o público em geral, consumidores e assemelhados que se cadastrarem na CAMPANHA, observando as regras deste regulamento.

4.2. Estão excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados da ORGANIZADORA, dos LOJISTAS PARTICIPANTES, bem como da empresa FEIRA SHOP ADMINISTRADORA LTDA., seus conglomerados econômico-financeiros e pessoas da família imediata (cônjuge, pai, filho, irmão e respectivos cônjuges, independentemente de onde eles residem), ou aqueles que residam no mesmo lar.

4.3. É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

4.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas.

**5 - PRAZOS:** Todos os horários mencionados no presente, seguirão o horário oficial de Brasília. O relógio da ORGANIZADORA é o dispositivo oficial de controle de prazos para a CAMPANHA.

5.1. A CAMPANHA terá início em 08 de fevereiro de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2019, nos horários de 00hrs às 24hrs.

### 6 - FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da CAMPANHA deverão:

- a) Acessar o site [www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo](http://www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo), preencher obrigatoriamente todos os campos, incluindo os dados pessoais (nome completo, e-mail) enviar foto de rosto, com boa resolução, além de responder a pergunta: **“Quem você quer ser no carnaval? Por que?”**
- b) **O prazo de inscrição é de 08 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, até às 18h.**
- c) Serão selecionadas pela equipe técnica da ORGANIZADORA, 05 (cinco) respostas que seguirão para votação do público em geral, no site [www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo](http://www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo). Os selecionados serão comunicados pela equipe de marketing. Caso o contato não consiga ser feito em até 24h será escolhida outra resposta.
- d) A resposta mais votada, durante o período de **21 de fevereiro de 2019, às 14h, até 25 de fevereiro de 2019 às 10h**, será considerada vencedora.
- e) O participante da resposta mais votada, após ser contemplado, será comunicado por meio dos contatos cadastrados. Caso o agendamento não seja feito em 24h após a divulgação do resultado, o vencedor será desclassificado e a ORGANIZADORA entrará em contato com o segundo colocado.
- f) O resultado do concurso cultural será amplamente divulgado pelo site [www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo](http://www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo), e no Instagram @feirashop\_online e no Facebook Feira Shop.
- g) Todos os gastos com transporte e locomoção para retirada do voucher e utilização do mesmo, serão de exclusiva responsabilidade dos participantes contemplados.

**6.2. Os Participantes desta CAMPANHA autorizam e cedem, expressamente, através da simples participação na CAMPANHA, o uso de todos os direitos autorais e de imagem, sem ônus e em caráter definitivo e irrevogável, para qualquer tipo de utilização, reprodução ou veiculação por quaisquer meios ou técnicas, especialmente na divulgação do resultado, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).**

**6.3.** A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizadas pelo não recebimento do “voucher” no prazo e nas condições estipuladas.

## **7. APURAÇÃO:**

**7.1** Na hipótese de o contemplado apresentar “perfil falso”, adulterado de qualquer forma que impeça a identificação virá este a ser desclassificado e perderá o direito a receber a premiação por qualquer motivo.

**7.2** No primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de votação da campanha, o nome do participante da resposta mais votada será amplamente divulgado nos canais de comunicação da FEIRA SHOP.

## **8. DA PREMIAÇÃO e RETIRADA DO PRÊMIO:**

**8.1** Será entregue 01 (hum) prêmio (voucher) de vale-compras exclusivamente para uso nos Centros Comerciais Feira Shop, cujos endereços estão divulgados no site: [www.feirashop.com.br](http://www.feirashop.com.br), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**8.2** O Centro Comercial para compra será definido pela equipe de marketing. O voucher deverá ser usado integralmente em um centro comercial, exclusivamente pelo próprio contemplado, mediante a apresentação de documento de identificação. A equipe de marketing irá acompanhar a compra, para mostrar os “*achadinhos*” do vencedor, entre os dias **26 e 28 de fevereiro de 2019**, impreterivelmente nos dias úteis e horário comercial.

**8.4.** O prêmio é pessoal e intransferível, sendo fornecido aos contemplado diretamente.

**8.5.** O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

**8.6.** A responsabilidade da ORGANIZADORA com o contemplado encerra-se no momento em que o *voucher* é entregue, não cabendo a quem ganhar e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas do Concurso Cultural ou do prêmio.

## **9. DESCLASSIFICAÇÃO:**

**9.1** Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, bem como em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.10** Regulamento será disponibilizado no site <http://www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo>, sendo que a participação caracteriza a aceitação pela Participante de todos os termos e condições aqui descritos.

**10.2**Ao participar desta CAMPANHA, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz, como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, definitivo e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, revista, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

**10.3**Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA não for possível conduzir esta CAMPANHA conforme o planejado, poderá finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes. Neste caso, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e às Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo os motivos e razões;

**10.4**Esta CAMPANHA assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no site <http://www.feirashop.com.br/carnavalcomestilo>

**10.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes deverão ser dirimidas através de email para [contato@feirashop.com.br](mailto:contato@feirashop.com.br).

**10.6** Aplica-se a esta CAMPANHA, incluindo, mas não se limitando a sua divulgação, as participações e premiações, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.